PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada:- Jornal "Luiza da Cidade" nº 95 - 08/04/1.973.

L E I nº 08/73

Súmula: Declara de Utilidade Pública o "GRÊMIO DOS ESTUDANTES DE CONTABILIDADE DE APUCARANA -G.E.C.A."

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para os fins e efeitos de direito, o "GRÊMIO DOS ESTUDANTES DE CONTABILIDADE DE APUCARANA - G.E.C.A.", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de abril de 1.973.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NAIME
Diretor do Depto. de Administração.

PROCESSO 012

PROJETO DE LEI 08/73